



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA O IFRS (SRP)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2016**  
**PROCESSO Nº 23419.000612.2016-61**

**Data de Abertura: 30/09/2016 às 13h30min**

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG 158141

Fone/Fax: (54) 3449-3333 - E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria**  
**Processo nº 23419.000612.2016-61**  
**Pregão Eletrônico nº 33/2016**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

A empresa interessada na participação do Pregão Eletrônico n.º 33/2016 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS – Reitoria via e-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br) ou fax (54) 3449-3333, caso contrário o (a) Pregoeiro (a) exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

**OBS.:** É dispensado o envio deste quando o *download* do Edital for realizado pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO N.º 33/2016 - SRP**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA O IFRS (SRP)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2016**  
**PROCESSO Nº 23419.000612.2016-61**

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Reitoria, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado por meio de seus (as) Pregoeiros (as) designados (as) pela Portaria n.º 1164, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2016, licitação para Registro de Preços **na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto por item**, o qual observará os preceitos de Direito Público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 outubro de 2015, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

**Data: 30/09/2016**

**Horário de Brasília: 13h30min**

**Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 158141**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas acima, para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material bibliográfico, pelo Sistema Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento convocatório, independente de transcrição.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse;
- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site Compras Governamentais, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 1.4. Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:
  - 1.4.1. Anexo I: Termo de Referência;
  - 1.4.2. Anexo II: Modelo de Planilha de Cotação;
  - 1.4.3. Anexo III: Áreas do Conhecimento;
  - 1.4.4. Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços;
  - 1.4.5. Anexo V: Minuta da Ata.

## **2. DA UNIDADE GERENCIADORA E DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

- 2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141
- 2.2. UASGs PARTICIPANTES:
  - 2.2.1. IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
  - 2.2.2. IFRS – Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;
  - 2.2.3. IFRS – Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;
  - 2.2.4. IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676
  - 2.2.5. IFRS – Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675
  - 2.2.6. IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327
  - 2.2.7. IFRS – Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261
  - 2.2.8. IFRS – Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
  - 2.2.9. IFRS – Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262
  - 2.2.10. IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

- 2.2.11.IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263
- 2.2.12.IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744
- 2.2.13.IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141
- 2.2.14.IFRS – Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;
- 2.2.15.IFF- Câmpus Santo Ângelo, Código da UASG 155081;
- 2.2.16.IF do Piauí Câmpus Pedro II, Código da UASG 154705;

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1. A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br).
- 3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 3.3. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão, conforme o disposto no Art.18 do Decreto nº 5.450/2005.
- 3.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Osório, nº 348, sala 402 - Bento Gonçalves/RS CEP 95.700-086.
- 3.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 3.8. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.4. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.5. As empresas não credenciadas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

- 5.6. A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Compras Governamentais.
- 5.7. O login e senha, fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra a efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.
- 5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme § 6º do Art. 3º do Decreto n.º 5.450/2005.
- 5.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 6.3. Aberto à participação de todo segmento empresarial para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, e, exclusivamente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o item 09 e 11.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação:
- 6.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com o IFRS, nos termos do Art.87, III da Lei nº 8.666/93;

6.4.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art.9º da Lei nº 8.666/1993;

6.4.5. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do Art.7º da Lei nº 10.520/02.

6.4.6. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.5.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

6.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

7.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

7.2. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.3. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Maior percentual de desconto;

7.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item.

7.8. Não serão aceitas somente expressões do tipo "conforme edital, atende o edital, conforme modelo", entre outros.

7.9. Se o bem possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o solicitado no Edital.

7.10. Nos valores propostos e nos lances que oferecer, deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

7.11. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível. Os valores ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

7.12. O prazo da validade das propostas será de no mínimo 90 (noventa) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da União e os valores registrados terão validade de 12 (doze) meses. Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance em percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

- 8.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 8.13. Nos itens em que os valores estimados não ultrapassarem R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa ficará restrita a ME/EPPs. Tais itens estão descritos no item 4 do Termo de Referência.
- 8.14. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do maior percentual registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.17. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após transcorrer período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.19. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de maior percentual serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor percentual superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

8.22. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão aumentar seus percentuais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.25. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao percentual de desconto, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente valor global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limite máximo de desconto, exceto nos casos em que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”).

9.4. Deverá ser enviada a Proposta Comercial (vide modelo no Anexo IV), devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital.

9.5. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 120 minutos, o qual será comunicado a todos via chat. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o (a) Pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”. Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “.doc”, .odt ou .pdf, e compactados quando for mais de 01 (um) arquivo (.zip).

9.7. Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que sejam enviados os anexos para cada item convocado.

9.8. Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

9.9. Caso sejam solicitadas AMOSTRAS, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste edital ou para outro Câmpus do IFRS, conforme determinado pelo Pregoeiro.

9.10. Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

9.10.1. Análise visual do material;

9.10.2. Espessura do material (quando se aplicar);

9.10.3. Resistência do material (quando se aplicar);

9.10.4. Capacidade técnica (quando se aplicar).

9.11. Durante a análise dos materiais, os técnicos do IFRS poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

9.12. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

9.13. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

9.14. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoхарifado ou será descartada.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

9.15. Se a proposta ou lance de maior percentual não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

9.16. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do maior percentual de desconto, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

9.17. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.3. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Qualificação econômico-financeira;
- III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

- IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
- V. Cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição;
- VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;
- VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- VIII. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- X. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do certame.
- XI. No mínimo um atestado técnico-operacional e de capacidade técnica, o qual apresente que o material fornecido refere-se a sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado.
- XII. Será também verificado se a empresa está cumprindo Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o IFRS, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93; foi declarada Inidônea para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93; ou está Impedida de Licitar e Contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.5. A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 10.4, será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF.
- 10.6. Os licitantes classificados que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento – Nível I exigido pela Instrução Normativa





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e suas alterações, deverão apresentar a documentação referente aos incisos I, II, III e IV do subitem 10.4 do Edital, via Compras Governamentais, mediante convocação do pregoeiro, nas seguintes condições previstas na mesma IN e nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93.

10.7. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do subitem 10.4, o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.

10.8. A documentação exigida no Edital, referente ao item X, XI e XII, será verificada por meio de apresentação através de convocação de anexos no sistema ou via email, na própria sessão do Pregão.

10.9. A licitante deverá enviar juntamente com o Balanço Patrimonial os índices calculados, com a assinatura, nome e nº do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \\ \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \\ \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

10.10. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no item 10.9, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

10.11. O valor do patrimônio líquido, apresentado no Balanço Patrimonial do último exercício, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), do total do valor estimado da contratação.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

10.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema eletrônico, e, na impossibilidade deste, solicitar via chat autorização para envio via e-mail. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, bem como procedimento de diligência, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.17. Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, para o seguinte endereço:

IFRS – Reitoria  
Departamento de Licitações e Contratos  
A/C – Pregoeiro(a):  
Pregão Eletrônico SRP nº 33/2016  
Rua General Osório, 348 – Sala 402 - Bairro Centro  
CEP 95700-086 – Bento Gonçalves – RS

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. DOS DOCUMENTOS DAS ME/EPPs:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

10.20. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição. Ressaltamos que a habilitação no nível VI (qualificação econômico-financeira do SICAF), requer a apresentação do balanço patrimonial, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (diferentemente do exposto no art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, para bens para pronta entrega).

10.21. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.22. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.23. Dos Documentos do MEI:

10.23.1. O Microempreendedor Individual – MEI, por ocasião da participação no certame licitatório, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, conforme previsão no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010;

10.23.2. Caso não prestar serviço, a Inscrição Municipal é isenta;

10.23.3. Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006 e art. 3º do Decreto de nº 8.538/2015.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados receberão via correio a ata de registro de preços, na forma da minuta constante do Anexo V e no Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, para a sua devida assinatura, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos bens/serviços objeto deste Pregão.

12.2. Após o recebimento do documento referido, a devolução da ata para o IFRS deverá ser feita no prazo de 05 (dias) dias úteis.

12.3. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.4. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

12.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.9. O IFRS será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, o prestador de serviços para a qual será formulada consulta, visando à adesão.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

13.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1. O IFRS – reitoria será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido de compra.

14.2. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

14.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

classificação da ata do cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios, fornecer os produtos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

14.4. Quando o pedido de fornecimento for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

14.5. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

14.6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

14.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

14.8. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

## **15. ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS**

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. DA ENTREGA**

16.1. A entrega de materiais está prevista no item 8 do termo de referência, anexo I deste Edital.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

17.2. O prazo para pagamento será, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

17.3. A Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminada/detalhada.

17.4. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em edital.

17.5. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.6. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.

17.7. Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, corridos sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.

17.8. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

Complementar.

17.15. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) /365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

17.16. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

17.17. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

## **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

19.1. É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:

- 19.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 19.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.2.4. Não manter a proposta;
- 19.2.5. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 19.2.6. Cometer fraude fiscal;

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta praticada;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

- 19.5.1. Inexecutar total ou parcialmente a entrega do material ou realização do serviço;
- 19.5.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.5.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.5.4. Cometer fraude fiscal;
- 19.5.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 19.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - II. Multa:
    - a. Moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;
    - b. De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato na perda de qualquer uma das condições de habilitação tratadas neste Edital; respeitado o prazo estipulado em caso de irregularidade no registro SICAF;
    - c. De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante, que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;
    - d. De 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato e que do ato não sobrevenha rescisão contratual;
    - e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
  - III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

19.8. Também ficam sujeitas às penalidades previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

19.8.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

19.8.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.

19.12. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado(a).

20.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta licitação se em desacordo com as especificações e as Cláusulas do Edital e seus anexos.

20.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do certame, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são, obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. A licitante vencedora obriga-se a prestar o fornecimento dos materiais ora licitados conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.

23.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela Autoridade Competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

23.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

23.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

23.6. Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

23.8. Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, na sede do IFRS – Reitoria, sito a Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, ou pelo e-mail [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br).

23.9. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

23.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **24. DO FORO**

24.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 2016.

**Amilton de Moura Figueiredo**  
**Reitor Substituto**

Portaria nº 457, de 03 de março de 2016,  
publicado no DOU de 08/03/2016



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI nº 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para o Fornecimento de MATERIAL BIBLIOGRÁFICO para o IFRS.

Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

**1. OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para fornecimento de material bibliográfico – constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras e estrangeiras, normas técnicas ou outros suportes correlatos que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes, com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas – para atender as necessidades de todos os Campi e Reitoria do IFRS, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de maior percentual de desconto, que resultará no menor preço, a ser aplicado sobre o valor de tabela dos materiais eventualmente requisitados, a partir da data da assinatura da Ata, que terá validade de 12 (doze) meses.

**2. DA UNIDADE GERENCIADORA E DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

- 2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Reitoria, Código 158141.





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## 2.2. UASGs PARTICIPANTES:

- 2.2.1. IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
- 2.2.2. IFRS – Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;
- 2.2.3. IFRS – Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;
- 2.2.4. IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676
- 2.2.5. IFRS – Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675
- 2.2.6. IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327
- 2.2.7. IFRS – Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261
- 2.2.8. IFRS – Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
- 2.2.9. IFRS – Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262
- 2.2.10. IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743
- 2.2.11. IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263
- 2.2.12. IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744
- 2.2.13. IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141
- 2.2.14. IFRS – Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;
- 2.2.15. IFF- Câmpus Santo Ângelo, Código da UASG 155081;
- 2.2.16. IF do Piauí Câmpus Pedro II, Código da UASG 154705;

## 3. JUSTIFICATIVA

A reitoria e os *campi* do IFRS justificam que a aquisição de material bibliográfico, objeto deste pregão, refere-se a material necessário ao bom funcionamento das atividades das bibliotecas dos *campi* e dos setores vinculados ao ensino, pesquisa e extensão, aos quais compete planejar as aquisições de seus acervos em função das necessidades reais, bem como atender as obras literárias básicas e complementares dos cursos, atendendo a diversidade e atualização de novas obras.

A demanda solicitada vem ao encontro dos objetivos e políticas do IFRS que se encontra comprometido com o projeto democrático e popular da educação, precisando ampliar a abrangência de suas atividades educacionais, focando na geração de novas tecnologias, respondendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional, dando suporte aos arranjos produtivos regionais.

Foi criada uma planilha compartilhada com cada responsável de material bibliográfico dos *campi*, os quais ficaram responsáveis pelo preenchimento de seu quantitativo de acordo com suas reais



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

necessidades (tendo em vista quantidade de alunos, histórico de compras de livros, estimativa de novos alunos no campus, atualização bibliográfica, recursos disponíveis, entre outros).

A forma de contratação sugerida, com base em outros editais, é a de maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor de tabela dos materiais, trazendo como benefícios maior agilidade nos procedimentos de aquisição do acervo, acesso aos últimos lançamentos das editoras, atualização e incremento do material bibliográfico.

Foi realizada uma pesquisa de mercado para consulta média de preços em cada área do conhecimento, e os valores estimados servirão apenas como base para utilização do maior percentual de desconto. O valor gasto pela Administração será o valor real do livro solicitado no momento da requisição de compra, deduzido com o percentual de desconto homologado conforme modalidade de licitação utilizada.

Portanto, não serão apresentados quais os títulos serão adquiridos, somente a área de conhecimento, devido à impossibilidade de saber quais estarão disponíveis, tampouco suas edições e ISBN. Com a adoção desta modalidade será possível negociar a substituição de títulos esgotados, economizando na tramitação de novo processo licitatório e publicações legais, agilizando a aquisição.

Com o percentual de desconto e a substituição de títulos haverá alteração de preços e automaticamente alteração na quantidade e valores a serem solicitadas em cada pedido, por conseguinte este Instituto realizará com maior facilidade a aquisição de obras atualizadas ou lançadas recentemente, além de possibilitar a adequação dos pedidos conforme a necessidade.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO**

- 4.1. O objeto desta contratação é composto por itens. Os lances serão oferecidos por item e será considerado para fins de classificação o maior percentual de desconto, por item, que resultará no menor preço.
- 4.2. Aberto à participação de todo segmento empresarial para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, e, exclusivamente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o item 09 e 11.
- 4.3. A cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o maior percentual de desconto por item.
- 4.4. Findada a disputa, a aceitação será por item, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.
- 4.5. Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

- 4.6. O percentual de desconto a ser concedido será aplicado na tabela da Editora.
- 4.7. As propostas apresentadas devem atender no mínimo as especificações e quantidades por item conforme informado na tabela abaixo:

item	Descrição	quant.	Unidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	<b>Ciências Exatas e da Terra</b> Campus Ibirubá: 552 Campus Restinga: 100 Campus Sertão: 801 Campus Rio Grande: 193 Campus Viamão: 35 Campus Feliz: 320 Campus Rolante: 218 Campus Veranópolis: 51 Campus Vacaria: 2110 Campus Osório: 245 Campus Porto Alegre: 4 Campus Erechim: 63 Campus Farroupilha: 130 Reitoria: 31 IFF- Campus Santo Angelo: 178	5031	Unidade	200,00	1.006.200,00
2	<b>Ciências Biológicas</b> Campus Ibirubá: 5 Campus Sertão: 568 Campus Rio Grande: 17 Campus Viamão: 118 Campus Feliz: 10 Campus Vacaria: 170 Campus Osório: 16 Campus Porto Alegre: 31 Campus Erechim: 6 Campus Restinga: 80 IFF- Campus Santo Angelo: 84	1105	Unidade	130,00	143.650,00
	<b>Engenharias</b>				



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3	Campus Ibirubá: 496 Campus Restinga: 50 Campus Sertão: 29 Campus Rio Grande: 124 Campus Feliz: 16 Campus Vacaria: 61 Campus Erechim: 661 Campus Farroupilha: 332 Reitoria: 1 IFF- Campus Santo Angelo: 4	1774	Unidade	210,00	372.540,00
4	<b>Ciências da Saúde</b> Campus Restinga: 30 Campus Sertão: 86 Campus Rio Grande: 31 Campus Alvorada: 114 Campus Osório: 30 Campus Erechim: 17 Campus Farroupilha: 17 IFF- Campus Santo Angelo: 147	472	Unidade	220,00	103.840,00
5	<b>Ciências Agrárias</b> Campus Ibirubá: 1220 Campus Sertão: 1331 Campus Rolante: 362 Campus Vacaria: 420 Campus Osório: 9 Campus Erechim: 258 Campus Restinga: 100 IFF- Campus Santo Angelo: 306	4006	Unidade	150,00	600.900,00
6	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b> Campus Ibirubá: 236 Campus Restinga: 80 Campus Sertão: 207 Campus Rio Grande: 80 Campus Viamão: 639 Campus Feliz: 90 Campus Rolante: 99	3819	Unidade	110,00	420.090,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

	Campus Alvorada: 620 Campus Veranópolis: 233 Campus Vacaria: 802 Campus Osório: 194 Campus Porto Alegre: 124 Campus Erechim: 170 Campus Farroupilha: 93 Reitoria: 6 IFF- Campus Santo Angelo: 146				
7	<b>Ciências Humanas</b> Campus Ibirubá: 150 Campus Restinga: 100 Campus Sertão: 551 Campus Rio Grande: 15 Campus Feliz: 180 Campus Rolante: 38 Campus Alvorada: 107 Campus Veranópolis: 48 Campus Vacaria: 184 Campus Osório: 250 Campus Porto Alegre: 112 Campus Farroupilha: 53 Reitoria: 6 IFF- Campus Santo Angelo: 186	1980	Unidade	70,00	138.600,00
8	<b>Linguística Letras e Artes</b> Campus Ibirubá: 176 Campus Restinga: 150 Campus Sertão: 174 Campus Rio Grande: 34 Campus Viamão: 76 Campus Feliz: 110 Campus Rolante: 92 Campus Alvorada: 38 Campus Veranópolis: 66 Campus Vacaria: 86 Campus Osório: 308	1646	Unidade	90,00	148.140,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

	Campus Erechim: 10 Campus Farroupilha: 156 Reitoria: 1 IFF- Campus Santo Angelo: 169				
9	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> <b>Outros</b> Campus Restinga: 30 Campus Sertão: 76 Campus Rolante: 9 Campus Osório: 4 Campus Erechim: 6 Campus Farroupilha: 6 IFF- Campus Santo Angelo: 10	141	Unidade	100,00	14.100,00
10	<b>Importados</b> Campus Ibirubá: 15 Campus Restinga: 30 Campus Sertão: 116 Campus Rio Grande: 7 Campus Viamão: 4 Campus Feliz: 110 Campus Osório: 148 Campus Erechim: 41 Campus Farroupilha: 102 Reitoria: 2 IFF- Campus Santo Angelo: 10	585	Unidade	500,00	292.500,00
11	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> <b>Importados</b> Instituto Federal do Piauí- Campus Pedro II	100	Unidade	500,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b> <b>R\$ 3.290.560,00</b>					

OBS.: -Os valores informados são meramente referenciais e tem a finalidade de subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas e definir o critério de julgamento da licitação, não implicando, em nenhuma hipótese, em compromisso do IFRS na execução de tal montante no período de vigência do Contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

- O valor total estimado para cada um dos itens licitados refere-se ao total do material bibliográfico previsto para a compra sem a incidência do percentual mínimo de desconto a ser proposto pelo licitante, não refletindo, assim, proveito econômico para a empresa contratada e nem compromisso ou vinculação de realização/compra por parte da contratante.

## 5. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo descrito:

Passo	Responsável	Ação
01	Requisitante do Material (Requisitante ou bibliotecário)	Preenche planilha de títulos e áreas e encaminha para a contratada
02	Contratada	Recebe a planilha de títulos; Realiza cotação com editoras/distribuidoras; preenche a planilha com as informações de preço obtidas deixando claro o “valor da capa” ou “preço de tabela” dos materiais além do preço proposto, já com o desconto aplicado; classifica os materiais em: nacionais, importados e indisponíveis; retorna a planilha, sob o nome de cotação prévia, junto aos comprovantes das editoras/distribuidoras para os itens classificados como indisponíveis.
03	Requisitante do Material (Requisitante ou bibliotecário)	Recebe a cotação prévia; confere a correta aplicação do





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

		desconto; confere os comprovantes dos itens classificados como indisponíveis; retorna a lista de materiais indisponíveis para o Requiritante do Material; elabora a solicitação de empenho.
04	Diretor de Ensino, DAP e Diretor Geral	Analisa, aprova e assina a requisição de empenho encaminhando para o Departamento Financeiro
05	Departamento Financeiro	Recebe a solicitação de empenho; emite Empenho e retorna ao requiritante/bibliotecário
06	Requiritante do Material (Requiritante ou bibliotecário)	Emite Planilha dos títulos e áreas aprovadas pelos diretores e envia a contratada juntamente com a nota de empenho



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

07	Contratada	Recebe a(s) planilha(s) e o(s) empenho(s); fatura e entrega os títulos no local designado; entrega também a comprovação dos “valores de capa” ou “valores de tabela” para conferência;
08	Requisitante do Material (Requisitante ou bibliotecário)	Recebe os materiais; efetua conferência dos mesmos em relação à planilha comprovantes de “valor de capa” ou “valor de tabela”; encaminha nota(s) fiscal(is) para pagamento.
09	Departamento Financeiro	Efetua pagamento

- 5.2. Os custos de retorno ou encaminhamento de materiais entregues incorretamente correrão por conta da Contratada;
- 5.3. Deverão ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.
- 5.4. Havendo uma Instrução Normativa por parte do IFRS, esta prevalecerá sobre o fluxo descrito no item 5.1.

## **6. DESCRITIVO PARA A ENTREGA DE MATERIAIS**

- 6.1. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante, através do e-mail informado na proposta de preços, para o fornecimento dos títulos a ser prestado, confirmando o recebimento do mesmo.
- 6.2. Cada requisição deverá ser realizada de acordo com a planilha modelo (Planilha de Cotação conforme Anexo II do Edital), e submetida à empresa vencedora, solicitando o fornecimento dos títulos. A planilha deverá ser orçada com os preços de catálogo de cada editora, devidamente comprovados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação do requisitante.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

- 6.3. A empresa vencedora deverá comunicar à Administração em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da planilha com a requisição dos títulos, sobre a relação dos que confirmadamente estiverem esgotados.
- 6.4. A empresa vencedora deverá apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos títulos objeto da requisição com especificações de desconto discriminado por item.
- 6.5. O requisitante após receber as requisições orçadas pela empresa vencedora efetuará a autorização de fornecimento dos títulos.
- 6.6. O descumprimento do prazo para informar o orçamento é considerado descumprimento de cláusula do Edital, punível com as sanções previstas no mesmo.
- 6.7. Os títulos solicitados poderão ser publicados por editoras comerciais, oficiais ou universitárias.
- 6.8. A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Biblioteca, sempre que solicitada, os catálogos e tabelas de preços das editoras, relativos às obras nacionais e estrangeiras.
- 6.9. A empresa vencedora deverá fornecer a última edição dos títulos solicitados, salvo quando outra for especificamente definida, devendo ser novos, sem rasuras e devidamente lacrados.
- 6.10. Os títulos a serem adquiridos deverão compreender as áreas e sub-áreas apresentadas no Anexo III.
- 6.11. A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
- 7.2. Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 7.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a referida comprovação, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais

## **8. DO LOCAL, PRAZO, PROCEDIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

- 8.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos para as publicações nacionais e 60 (sessenta) dias corridos para as publicações importadas, após a requisição através da emissão e envio por e-mail institucional da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho e listagem de títulos, sendo recebidos/conferidos pelo responsável da requisição, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 8.3. Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos e separados de outros que possam comprometer a qualidade dos mesmos.

Unidade / CNPJ	Endereço
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
IFRS – Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3311 Contato: Eder Bortolotto Silva Email: <a href="mailto:eder.silva@ifrs.edu.br">eder.silva@ifrs.edu.br</a>
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	
IFRS- Câmpus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 Bairro: Onze de Abril (Parada 59) Alvorada- RS CEP: 94810-700 Telefone: 51-9103 1584 Contato: Guilherme Brandt de Oliveira Email: <a href="mailto:guilherme.brandt@alvorada.ifrs.edu.br">guilherme.brandt@alvorada.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-028 Telefone: (54) 3321-7517 Contato: Maria Inês Varela Paim Email: <a href="mailto:ines.paim@erechim.ifrs.edu.br">ines.paim@erechim.ifrs.edu.br</a>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

IFRS – Câmpus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8104 Contato: André Luiz Marcondes Email: <a href="mailto:andre.marcondes@ibiruba.ifrs.edu.br">andre.marcondes@ibiruba.ifrs.edu.br</a>
IFRS – Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinqüentenário Farroupilha/RS CEP: 95.180-000 Telefone: (54) 3260-2450 Contato: Rejane Cristina Job Email: <a href="mailto:rejane.job@farroupilha.ifrs.edu.br">rejane.job@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31	Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS CEP: 95520-000 Telefone: (51) 3601-3510 Contato: Luana Monique Delgado Lopes Email: <a href="mailto:luana.lopes@osorio.ifrs.edu.br">luana.lopes@osorio.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4413 Contato: Núbia Marta Laux Email: <a href="mailto:nubia.laux@feliz.ifrs.edu.br">nubia.laux@feliz.ifrs.edu.br</a>
IFRS – Câmpus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua 7121 - Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16/Quadra F, número 285 Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91.795-130 Telefone: (51) 3247-8403 Contato: Paula Pedone Email: <a href="mailto:paula.pedone@restinga.ifrs.edu.br">paula.pedone@restinga.ifrs.edu.br</a>
IFRS – Câmpus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8618 Contato: Josiane S. da Silva Email: <a href="mailto:josiane.silva@riogrande.ifrs.edu.br">josiane.silva@riogrande.ifrs.edu.br</a>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

IFRS – Câmpus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25   Distrito Eng. Luiz Englert   CEP: 99170-000   Sertão/RS Telefone: 54-3345-8034 Contato: Victor de Carvalho Gonçalves Email: <a href="mailto:victor.goncalves@sertao.ifrs.edu.br">victor.goncalves@sertao.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Comendador Manoel Pereira, 55 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS. CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6031 Contato: Marcos Mathies Email: <a href="mailto:almoxarifado@poa.ifrs.edu.br">almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</a>
IFRS- Câmpus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	Rua Alfredo Wust, 645- Centro, Rolante-RS CEP: 95690-000 Telefone: (51) 92863081 Contato: Fabiano Holderbaun Email: <a href="mailto:fabiano.holderbaun@rolante.ifrs.edu.br">fabiano.holderbaun@rolante.ifrs.edu.br</a>
IFRS- Câmpus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Rua Fontoura da Costa, 425- Bairro Jardim América – Vacaria –RS 95200-000 Telefone: (54) 9188-8553 Contato: Lidiane Borges Dias de Moraes Email: <a href="mailto:direcao.ensino@vacaria.ifrs.edu.br">direcao.ensino@vacaria.ifrs.edu.br</a>
IFRS – Câmpus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54) 9194-1395 Contato: Frank Joy de Almeida Email: <a href="mailto:franck.joy@veranopolis.ifrs.edu.br">franck.joy@veranopolis.ifrs.edu.br</a>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

IFRS- Câmpus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-13	Avenida Senador Salgado Filho, 7000- Jardim Lisboa- Viamão –RS CEP: 94400-000 Telefone: (51) 81129579 Contato: Luciane Alves Santini Email: <a href="mailto:luciane.santini@viamao.ifrs.edu.br">luciane.santini@viamao.ifrs.edu.br</a>
IF do Piauí Câmpus Pedro II CNPJ:	Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750 -Bairro Engenho Novo, Pedro II/PI Telefone: (86) 88616423/ (86) 95306445 Contato: Janaina Peres da Silva e-mail: <a href="mailto:Janaina@ifpi.edu.br">Janaina@ifpi.edu.br</a>
IFF- Câmpus Santo Ângelo CNPJ:	Rodovia RS 218 S/N KM 5- Santo Ângelo-RS Telefone: (55) 3931-3900 Contato: Leoni Sack de Lima e-mail: <a href="mailto:Leoni.lima@iffarroupilha.edu.br">Leoni.lima@iffarroupilha.edu.br</a>

- 8.4. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 8.5. Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos materiais.
- 8.6. O acordo de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.
- 8.7. Os materiais serão aceitos, da seguinte forma:
- 8.8. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.9. Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.10. Estando em conformidade com o empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designado pela Administração para esse fim.
- 8.11. A Administração se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

do Edital e anexos.

- 8.12. O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação da Administração.
- 8.13. A recusa do objeto licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **9. HABILITAÇÃO**

- 9.1. Após a análise e julgamento da proposta de preços, a habilitação das licitantes será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devendo ser declarada através do sistema em campo próprio a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e Declaração de que a Empresa não Utiliza mão de obra Direta ou Indireta de Menores.
- 9.2. Demais documentos para habilitação estão previstos no item 10. do Edital.

## **10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. O resultado desta licitação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.
- 11.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e com o Edital e seus Anexos.
- 11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. A contratada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 12.2. Entregar os produtos com zelo e exatidão, atendendo as normas do presente edital, anexo e os termos da legislação vigente.
- 12.3. Trocar os produtos que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos.
- 12.4. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.5. Entregar os títulos solicitados, disponíveis junto às editoras, mantendo as condições ofertadas em sua proposta, independente das condições negociadas entre o licitante e as editoras.
- 12.6. Quando da alteração de endereço de alguma das Unidades, a CONTRATADA deve respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos itens licitados.
- 12.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração do IFRS, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas.
- 12.8. As normas constantes neste Edital e Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência durante a vigência da ata.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. A Administração obriga-se a:
  - 13.1.1. Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações;
  - 13.1.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração;
  - 13.1.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos representantes da Contratada.
  - 13.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, mediante servidor especialmente designado para tal fim;
  - 13.1.5. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos fornecimentos dos materiais por



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

intermédio de sua fiscalização;

13.1.6. Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

### Anexo III

#### Áreas do Conhecimento

#### 1. Ciências Exatas e da Terra

Número	Área
1.00.00.00-3	Ciências Exatas e da Terra
1.01.00.00-8	Matemática
1.01.01.00-4	Álgebra
1.01.01.01-2	Conjuntos
1.01.01.02-0	Lógica Matemática
1.01.01.03-9	Teoria dos Números
1.01.01.04-7	Grupos de Álgebra Não-Comutativa
1.01.01.05-5	Álgebra Comutativa
1.01.01.06-3	Geometria Algébrica
1.01.02.00-0	Análise
1.01.02.01-9	Análise Complexa
1.01.02.02-7	Análise Funcional
1.01.02.03-5	Análise Funcional Não-Linear
1.01.02.04-3	Equações Diferenciais Ordinárias
1.01.02.05-1	Equações Diferenciais Parciais
1.01.02.06-0	Equações Diferenciais Funcionais
1.01.03.00-7	Geometria e Topologia
1.01.03.01-5	Geometria Diferencial
1.01.03.02-3	Topologia Algébrica
1.01.03.03-1	Topologia das Variedades
1.01.03.04-0	Sistemas Dinâmicos
1.01.03.05-8	Teoria das Singularidades e Teoria das Catástrofes
1.01.03.06-6	Teoria das Folheações
1.01.04.00-3	Matemática Aplicada



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

1.01.04.01-1	Física Matemática
1.01.04.02-0	Análise Numérica
1.01.04.03-8	Matemática Discreta e Combinatória
1.02.00.00-2	Probabilidade e Estatística
1.02.01.00-9	Probabilidade
1.02.01.01-7	Teoria Geral e Fundamentos da Probabilidade
1.02.01.02-5	Teoria Geral e Processos Estocásticos
1.02.01.03-3	Teoremas de Limite
1.02.01.04-1	Processos Markovianos
1.02.01.05-0	Análise Estocástica
1.02.01.06-8	Processos Estocásticos Especiais
1.02.02.00-5	Estatística
1.02.02.01-3	Fundamentos da Estatística
1.02.02.02-1	Inferência Paramétrica
1.02.02.03-0	Inferência Não-Paramétrica
1.02.02.04-8	Inferência em Processos Estocásticos
1.02.02.05-6	Análise Multivariada
1.02.02.06-4	Regressão e Correlação
1.02.02.07-2	Planejamento de Experimentos
1.02.02.08-0	Análise de Dados
1.02.03.00-1	Probabilidade e Estatística Aplicadas
1.03.00.00-7	Ciência da Computação
1.03.01.00-3	Teoria da Computação
1.03.01.01-1	Computabilidade e Modelos de Computação
1.03.01.02-0	Linguagem Formais e Autômatos
1.03.01.03-8	Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação
1.03.01.04-6	Lógicas e Semântica de Programas
1.03.02.00-0	Matemática da Computação
1.03.02.01-8	Matemática Simbólica
1.03.02.02-6	Modelos Analíticos e de Simulação
1.03.03.00-6	Metodologia e Técnicas da Computação
1.03.03.01-4	Linguagens de Programação
1.03.03.02-2	Engenharia de Software





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

1.03.03.03-0	Banco de Dados
1.03.03.04-9	Sistemas de Informação
1.03.03.05-7	Processamento Gráfico (Graphics)
1.03.04.00-2	Sistemas de Computação
1.03.04.01-0	Hardware
1.03.04.02-9	Arquitetura de Sistemas de Computação
1.03.04.03-7	Software Básico
1.03.04.04-5	Teleinformática
1.04.00.00-1	Astronomia
1.04.01.00-8	Astronomia de Posição e Mecânica Celeste
1.04.01.01-6	Astronomia Fundamental
1.04.01.02-4	Astronomia Dinâmica
1.04.02.00-4	Astrofísica Estelar
1.04.03.00-0	Astrofísica do Meio Interestelar
1.04.03.01-9	Meio Interestelar
1.04.03.02-7	Nebulosa
1.04.04.00-7	Astrofísica ExtraGaláctica
1.04.04.01-5	Galáxias
1.04.04.02-3	Aglomerados de Galáxias
1.04.04.03-1	Quasares
1.04.04.04-0	Cosmologia
1.04.05.00-3	Astrofísica do Sistema Solar
1.04.05.01-1	Física Solar
1.04.05.02-0	Movimento da Terra
1.04.05.03-8	Sistema Planetário
1.04.06.00-0	Instrumentação Astronômica
1.04.06.01-8	Astronomia Ótica
1.04.06.02-6	Radioastronomia
1.04.06.03-4	Astronomia Espacial
1.04.06.04-2	Processamento de Dados Astronômicos
1.05.00.00-6	Física
1.05.01.00-2	Física Geral
1.05.01.01-0	Métodos Matemáticos da Física



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

1.05.01.02-9	Física Clássica e Física Quântica: Mecânica e Campos
1.05.01.03-7	Relatividade e Gravitação
1.05.01.04-5	Física Estatística e Termodinâmica
1.05.01.05-3	Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação
1.05.01.06-1	Instrumentação Específica de Uso Geral em Física
1.05.02.00-9	Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações
1.05.02.01-7	Eletricidade e Magnetismo: Campos e Partículas Carregadas
1.05.02.02-5	Ótica
1.05.02.03-3	Acústica
1.05.02.04-1	Transferência de Calor: Processos Térmicos e
1.05.02.05-0	Mecânica. Elasticidade e Reologia
1.05.02.06-8	Dinâmica dos Fluidos
1.05.03.00-5	Física das Partículas Elementares e Campos
1.05.03.01-3	Teoria Geral de Partículas e Campos
1.05.03.02-1	Teorias Específicas e Modelos de Interação; Sistemática de Partículas: Raios Cósmicos
1.05.03.03-0	Reações Específicas e Fenomenologia de Partículas
1.05.03.04-8	Propriedades de Partículas Específicas e Ressonâncias
1.05.04.00-1	Física Nuclear
1.05.04.01-0	Estrutura Nuclear
1.05.04.02-8	Desintegração Nuclear e Radioatividade
1.05.04.03-6	Reações Nucleares e Espalhamento Geral
1.05.04.04-4	Reações Nucleares e Espalhamento (Reações Específicas)
1.05.04.05-2	Propriedades de Núcleos Específicos
1.05.04.06-0	Métodos Experimentais e Instrumentação para Partículas Elementares e Física Nuclear
1.05.05.00-8	Física Atômica e Molecular
1.05.05.01-6	Estrutura Eletrônica de Átomos e Moléculas: Teoria
1.05.05.02-4	Espectros Atômicos e Interação de Fótons
1.05.05.03-2	Espectros Moleculares e Interações de Fótons com
1.05.05.04-0	Processos de Colisão e Interações de Átomos e Moléculas
1.05.05.05-9	Inf. sobre Átomos e Moléculas Obtidos Experimentalmente: Instrumentação e Técnicas
1.05.05.06-7	Estudos de Átomos e Moléculas Especiais



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

1.05.06.00-4	Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas
1.05.06.01-2	Cinética e Teoria de Transporte de Fluidos; Propriedades Físicas de Gases
1.05.06.02-0	Física de Plasmas e Descargas Elétricas
1.05.07.00-0	Física da Matéria Condensada
1.05.07.01-9	Estrutura de Líquidos e Sólidos; Cristalografia
1.05.07.02-7	Propriedades Mecânicas e Acústicas da Matéria Condensada
1.05.07.03-5	Dinâmica da Rede e Estatística de Cristais
1.05.07.04-3	Equação de Estado. Equilíbrio de Fases e Transições de Fase
1.05.07.05-1	Propriedades Térmicas da Matéria Condensada
1.05.07.06-0	Propriedades de Transportes de Matéria Condensada (Não Eletrônicas)
1.05.07.07-8	Campos Quânticos e Sólidos. Hélio, Líquido, Sólido
1.05.07.08-6	Superfícies e Interfaces; Películas e Filamentos
1.05.07.09-4	Estados Eletrônicos
1.05.07.10-8	Transp. Eletrônicos e Prop. Elétricas de Superfícies; Interfaces e Películas
1.05.07.11-6	Estruturas Eletrônicas e Propriedades Elétricas de Superfícies, Interfaces e Películas
1.05.07.12-4	Supercondutividade
1.05.07.13-2	Materiais Magnéticos e Propriedades Magnéticas
1.05.07.14-0	Ressonância Mag.e Relax. na Mat. Condens.; Efeitos Mossbauer; Corr. Anq. Perturbada
1.05.07.15-9	Materiais Dielétricos e Propriedades Dielétricas
1.05.07.16-7	Prop. Óticas e Espectrosc. da Mat. Condens.; Outras Inter. da Mat. Com Rad.e Part.
1.05.07.17-5	Emissão Eletrônica e Iônica por Líquidos e Sólidos; Fenômenos de Impacto
1.06.00.00-0	Química
1.06.01.00-7	Química Orgânica
1.06.01.01-5	Estrutura, Conformação e Estereoquímica
1.06.01.02-3	Síntese Orgânica
1.06.01.03-1	Físico-Química Orgânica
1.06.01.04-0	Fotoquímica Orgânica
1.06.01.05-8	Química dos Produtos Naturais
1.06.01.06-6	Evolução, Sistemática e Ecologia Química



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

1.06.01.07-4	Polímeros e Colóides
1.06.02.00-3	Química Inorgânica
1.06.02.01-1	Campos de Coordenação
1.06.02.02-0	Não-Metals e seus Compostos
1.06.02.03-8	Compostos Organo-Metálicos
1.06.02.04-6	Determinação de Estrutura de Compostos Inorgânicos
1.06.02.05-4	Foto-Química Inorgânica
1.06.02.06-2	Físico-Química Inorgânica
1.06.02.07-0	Química Bio-Inorgânica
1.06.03.00-0	Físico-Química
1.06.03.01-8	Cinética Química e Catálise
1.06.03.02-6	Eletroquímica
1.06.03.03-4	Espectroscopia
1.06.03.04-2	Química de Interfaces
1.06.03.05-0	Química do Estado Condensado
1.06.03.06-9	Química Nuclear e Radioquímica
1.06.03.07-7	Química Teórica
1.06.03.08-5	Termodinâmica Química
1.06.04.00-6	Química Analítica
1.06.04.01-4	Separação
1.06.04.02-2	Métodos Óticos de Análise
1.06.04.03-0	Eletroanalítica
1.06.04.04-9	Gravimetria
1.06.04.05-7	Titimetria
1.06.04.06-5	Instrumentação Analítica
1.06.04.07-3	Análise de Tracos e Química Ambiental
1.07.00.00-5	Geociências
1.07.01.00-1	Geologia
1.07.01.01-0	Mineralogia
1.07.01.02-8	Petrologia
1.07.01.03-6	Geoquímica
1.07.01.04-4	Geologia Regional
1.07.01.05-2	Geotectônica



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

1.07.01.06-0	Geocronologia
1.07.01.07-9	Cartografia Geológica
1.07.01.08-7	Metalogenia
1.07.01.09-5	Hidrogeologia
1.07.01.10-9	Prospecção Mineral
1.07.01.11-7	Sedimentologia
1.07.01.12-5	Paleontologia Estratigráfica
1.07.01.13-3	Estratigrafia
1.07.01.14-1	Geologia Ambiental
1.07.02.00-8	Geofísica
1.07.02.01-6	Geomagnetismo
1.07.02.02-4	Sismologia
1.07.02.03-2	Geotermia e Fluxo Térmico
1.07.02.04-0	Propriedades Físicas das Rochas
1.07.02.05-9	Geofísica Nuclear
1.07.02.06-7	Sensoriamento Remoto
1.07.02.07-5	Aeronomia
1.07.02.08-3	Desenvolvimento de Instrumentação Geofísica
1.07.02.09-1	Geofísica Aplicada
1.07.02.10-5	Gravimetria
1.07.03.00-4	Meteorologia
1.07.03.01-2	Meteorologia Dinâmica
1.07.03.02-0	Meteorologia Sinótica
1.07.03.03-9	Meteorologia Física
1.07.03.04-7	Química da Atmosfera
1.07.03.05-5	Instrumentação Meteorológica
1.07.03.06-3	Climatologia
1.07.03.07-1	Micrometeorologia
1.07.03.08-0	Sensoriamento Remoto da Atmosfera
1.07.03.09-8	Meteorologia Aplicada
1.07.04.00-0	Geodesia
1.07.04.01-9	Geodesia Física
1.07.04.02-7	Geodesia Geométrica



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

1.07.04.03-5	Geodesia Celeste
1.07.04.04-3	Fotogrametria
1.07.04.05-1	Cartografia Básica
1.07.05.00-7	Geografia Física
1.07.05.01-5	Geomorfologia
1.07.05.02-3	Climatologia Geográfica
1.07.05.03-1	Pedologia
1.07.05.04-0	Hidrogeografia
1.07.05.05-8	Geoecologia
1.07.05.06-6	Fotogeografia (Físico-Ecológica)
1.07.05.07-4	Geocartografia
1.08.00.00-0	Oceanografia
1.08.01.00-6	Oceanografia Biológica
1.08.01.01-4	Interação entre os Organismos Marinhos e os Parâmetros Ambientais
1.08.02.00-2	Oceanografia Física
1.08.02.01-0	Variáveis Físicas da Água do Mar
1.08.02.02-9	Movimento da Água do Mar
1.08.02.03-7	Origem das Massas de Água
1.08.02.04-5	Interação do Oceano com o Leito do Mar
1.08.02.05-3	Interação do Oceano com a Atmosfera
1.08.03.00-9	Oceanografia Química
1.08.03.01-7	Propriedades Químicas da Água do Mar
1.08.03.02-5	Interações Químico-Biológicas/Geológicas das Substâncias Químicas da Água do Mar
1.08.04.00-5	Oceanografia Geológica
1.08.04.01-3	Geomorfologia Submarina
1.08.04.02-1	Sedimentologia Marinha
1.08.04.03-0	Geofísica Marinha
1.08.04.04-8	Geoquímica Marinha





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## 2. Ciências Biológicas

Número	Área
2.00.00.00-6	Ciências Biológicas
2.01.00.00-0	Biologia Geral
2.02.00.00-5	Genética
2.02.01.00-1	Genética Quantitativa
2.02.02.00-8	Genética Molecular e de Microorganismos
2.02.03.00-4	Genética Vegetal
2.02.04.00-0	Genética Animal
2.02.05.00-7	Genética Humana e Médica
2.02.06.00-3	Mutações
2.03.00.00-0	Botânica
2.03.01.00-6	Paleobotânica
2.03.02.00-2	Morfologia Vegetal
2.03.02.01-0	Morfologia Externa
2.03.02.02-9	Citologia Vegetal
2.03.02.03-7	Anatomia Vegetal
2.03.02.04-5	Palinologia
2.03.03.00-9	Fisiologia Vegetal
2.03.03.01-7	Nutrição e Crescimento Vegetal
2.03.03.02-5	Reprodução Vegetal
2.03.03.03-3	Ecofisiologia Vegetal
2.03.04.00-5	Taxonomia Vegetal
2.03.04.01-3	Taxonomia de Crifógamos
2.03.04.02-1	Taxonomia de Fanerógamos
2.03.05.00-1	Fitoecografia
2.03.06.00-8	Botânica Aplicada
2.04.00.00-4	Zoologia
2.04.01.00-0	Paleozoologia
2.04.02.00-7	Morfologia dos Grupos Recentes
2.04.03.00-3	Fisiologia dos Grupos Recentes
2.04.04.00-0	Comportamento Animal
2.04.05.00-6	Taxonomia dos Grupos Recentes
2.04.06.00-2	Zoologia Aplicada
2.04.06.01-0	Conservação das Espécies Animais



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

2.04.06.02-9	Utilização dos Animais
2.04.06.03-7	Controle Populacional de Animais
2.05.00.00-9	Ecologia
2.05.01.00-5	Ecologia Teórica
2.05.02.00-1	Ecologia de Ecossistemas
2.05.03.00-8	Ecologia Aplicada
2.06.00.00-3	Morfologia
2.06.01.00-0	Citologia e Biologia Celular
2.06.02.00-6	Embriologia
2.06.03.00-2	Histologia
2.06.04.00-9	Anatomia
2.06.04.01-7	Anatomia Humana
2.06.04.02-5	Anatomia Animal
2.07.00.00-8	Fisiologia
2.07.01.00-4	Fisiologia Geral
2.07.02.00-0	Fisiologia de Órgãos e Sistemas
2.07.02.01-9	Neurofisiologia
2.07.02.02-7	Fisiologia Cardiovascular
2.07.02.03-5	Fisiologia da Respiração
2.07.02.04-3	Fisiologia Renal
2.07.02.05-1	Fisiologia Endócrina
2.07.02.06-0	Fisiologia da Digestão
2.07.02.07-8	Cinesiologia
2.07.03.00-7	Fisiologia do Esforço
2.07.04.00-3	Fisiologia Comparada
2.08.00.00-2	Bioquímica
2.08.01.00-9	Química de Macromoléculas
2.08.01.01-7	Proteínas
2.08.01.02-5	Lipídeos
2.08.01.03-3	Glicídeos
2.08.02.00-5	Bioquímica dos Microorganismos
2.08.03.00-1	Metabolismo e Bioenergética
2.08.04.00-8	Biologia Molecular



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

2.08.05.00-4	Enzimologia
2.09.00.00-7	Biofísica
2.09.01.00-3	Biofísica Molecular
2.09.02.00-0	Biofísica Celular
2.09.03.00-6	Biofísica de Processos e Sistemas
2.09.04.00-2	Radiologia e Fotobiologia
2.10.00.00-0	Farmacologia
2.10.01.00-6	Farmacologia Geral
2.10.01.01-4	Farmacocinética
2.10.01.02-2	Biodisponibilidade
2.10.02.00-2	Farmacologia Autonômica
2.10.03.00-9	Neuropsicofarmacologia
2.10.04.00-5	Farmacologia Cardiorenal
2.10.05.00-1	Farmacologia Bioquímica e Molecular
2.10.06.00-8	Etnofarmacologia
2.10.07.00-4	Toxicologia
2.10.08.00-0	Farmacologia Clínica
2.11.00.00-4	Imunologia
2.11.01.00-0	Imunoquímica
2.11.02.00-7	Imunologia Celular
2.11.03.00-3	Imunogenética
2.11.04.00-0	Imunologia Aplicada
2.12.00.00-9	Microbiologia
2.12.01.00-5	Biologia e Fisiologia dos Microorganismos
2.12.01.01-3	Virologia
2.12.01.02-1	Bacterologia
2.12.01.03-0	Micologia
2.12.02.00-1	Microbiologia Aplicada
2.12.02.01-0	Microbiologia Médica
2.12.02.02-8	Microbiologia Industrial e de Fermentação
2.13.00.00-3	Parasitologia
2.13.01.00-0	Protozoologia de Parasitos
2.13.01.01-8	Protozoologia Parasitária Humana



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

2.13.01.02-6	Protozoologia Parasitária Animal
2.13.02.00-6	Helmintologia de Parasitos
2.13.02.01-4	Helmintologia Humana
2.13.02.02-2	Helmintologia Animal
2.13.03.00-2	Entomologia e Malacologia de Parasitos e Vetores

### 3. Engenharias

Número	Área
3.00.00.00-9	Engenharias
3.01.00.00-3	Engenharia Civil
3.01.01.00-0	Construção Civil
3.01.01.01-8	Materiais e Componentes de Construção
3.01.01.02-6	Processos Construtivos
3.01.01.03-4	Instalações Prediais
3.01.02.00-6	Estruturas
3.01.02.01-4	Estruturas de Concreto
3.01.02.02-2	Estruturas de Madeiras
3.01.02.03-0	Estruturas Metálicas
3.01.02.04-9	Mecânica das Estruturas
3.01.03.00-2	Geotécnica
3.01.03.01-0	Fundações e Escavações
3.01.03.02-9	Mecânicas das Rochas
3.01.03.03-7	Mecânicas dos Solos
3.01.03.04-5	Obras de Terra e Enrocamento
3.01.03.05-3	Pavimentos
3.01.04.00-9	Engenharia Hidráulica
3.01.04.01-7	Hidráulica
3.01.04.02-5	Hidrologia
3.01.05.00-5	Infra-Estrutura de Transportes
3.01.05.01-3	Aeroportos; Projeto e Construção
3.01.05.02-1	Ferrovias; Projetos e Construção
3.01.05.03-0	Portos e Vias Neveqáveis; Projeto e Construção
3.01.05.04-8	Rodovias; Projeto e Construção



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.02.00.00-8	Engenharia de Minas
3.02.01.00-4	Pesquisa Mineral
3.02.01.01-2	Caracterização do Minério
3.02.01.02-0	Dimensionamento de Jazidas
3.02.02.00-0	Lavra
3.02.02.01-9	Lavra a Céu Aberto
3.02.02.02-7	Lavra de Mina Subterrânea
3.02.02.03-5	Equipamentos de Lavra
3.02.03.00-7	Tratamento de Minérios
3.02.03.01-5	Métodos de Concentração e Enriquecimento de Minérios
3.02.03.02-3	Equipamentos de Beneficiamento de Minérios
3.03.00.00-2	Engenharia de Materiais e Metalúrgica
3.03.01.00-9	Instalações e Equipamentos Metalúrgicos
3.03.01.01-7	Instalações Metalúrgicas
3.03.01.02-5	Equipamentos Metalúrgicos
3.03.02.00-5	Metalurgia Extrativa
3.03.02.01-3	Aglomeração
3.03.02.02-1	Eletrometalurgia
3.03.02.03-0	Hidrometalurgia
3.03.02.04-8	Pirometalurgia
3.03.02.05-6	Tratamento de Minérios
3.03.03.00-1	Metalurgia de Transformação
3.03.03.01-0	Conformação Mecânica
3.03.03.02-8	Fundição
3.03.03.03-6	Metalurgia de Po
3.03.03.04-4	Recobrimentos
3.03.03.05-2	Soldagem
3.03.03.06-0	Tratamento Térmicos, Mecânicos e Químicos
3.03.03.07-9	Usinagem
3.03.04.00-8	Metalurgia Física
3.03.04.01-6	Estrutura dos Metais e Ligas
3.03.04.02-4	Propriedades Físicas dos Metais e Ligas
3.03.04.03-2	Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.03.04.04-0	Transformação de Fases
3.03.04.05-9	Corrosão
3.03.05.00-4	Materiais não Metálicos
3.03.05.01-2	Extração e Transformação de Materiais
3.03.05.02-0	Cerâmicos
3.03.05.03-9	Materiais Conjugados não Metálicos
3.03.05.04-7	Polímeros, Aplicações
3.04.00.00-7	Engenharia Elétrica
3.04.01.00-3	Materiais Elétricos
3.04.01.01-1	Materiais Condutores
3.04.01.02-0	Materiais e Componentes Semicondutores
3.04.01.03-8	Materiais e Dispositivos Supercondutores
3.04.01.04-6	Materiais Dielétricos, Piezoelétricos e Ferroelétricos
3.04.01.05-4	Materiais e Componentes Eletroóticos e Magnetoóticos, Materiais Fotoelétricos
3.04.01.06-2	Materiais e Dispositivos Magnéticos
3.04.02.00-0	Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação
3.04.02.01-8	Medidas Elétricas
3.04.02.02-6	Medidas Magnéticas
3.04.02.03-4	Instrumentação Eletromecânica
3.04.02.04-2	Instrumentação Eletrônica
3.04.02.05-0	Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle
3.04.03.00-6	Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos
3.04.03.01-4	Teoria Geral dos Circuitos Elétricos
3.04.03.02-2	Circuitos Lineares e Não-Lineares
3.04.03.03-0	Circuitos Eletrônicos
3.04.03.04-9	Circuitos Magnéticos, Magnetismos, Eletromagnetismo
3.04.04.00-2	Sistemas Elétricos de Potência
3.04.04.01-0	Geração da Energia Elétrica
3.04.04.02-9	Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia
3.04.04.03-7	Conversão e Retificação da Energia Elétrica
3.04.04.04-5	Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência
3.04.04.05-3	Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.04.04.06-1	Instalações Elétricas Prediais e Industriais
3.04.05.00-9	Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos
3.04.05.01-7	Eletrônica Industrial
3.04.05.02-5	Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais
3.04.05.03-3	Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação
3.04.06.00-5	Telecomunicações
3.04.06.01-3	Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas,
3.04.06.02-1	Radionavegação e Radioastronomia
3.04.06.03-0	Sistemas de Telecomunicações
3.05.00.00-1	Engenharia Mecânica
3.05.01.00-8	Fenômenos de Transporte
3.05.01.01-6	Transferência de Calor
3.05.01.02-4	Mecânica dos Fluidos
3.05.01.03-2	Dinâmica dos Gases
3.05.01.04-0	Princípios Variacionais e Métodos Numéricos
3.05.02.00-4	Engenharia Térmica
3.05.02.01-2	Termodinâmica
3.05.02.02-0	Controle Ambiental
3.05.02.03-9	Aproveitamento da Energia
3.05.03.00-0	Mecânica dos Sólidos
3.05.03.01-9	Mecânica dos Corpos Sólidos, Elásticos e Plásticos
3.05.03.02-7	Dinâmica dos Corpos Rígidos, Elásticos e Plásticos
3.05.03.03-5	Análise de Tensões
3.05.03.04-3	Termoelasticidade
3.05.04.00-7	Projetos de Máquinas
3.05.04.01-5	Teoria dos Mecanismos
3.05.04.02-3	Estática e Dinâmica Aplicada
3.05.04.03-1	Elementos de Máquinas
3.05.04.04-0	Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas
3.05.04.05-8	Máquinas, Motores e Equipamentos
3.05.04.06-6	Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico
3.05.04.07-4	Controle de Sistemas Mecânicos
3.05.04.08-2	Aproveitamento de Energia



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.05.05.00-3	Processos de Fabricação
3.05.05.01-1	Matrizes e Ferramentas
3.05.05.02-0	Máquinas de Usinagem e Conformação
3.05.05.03-8	Controle Numérico
3.05.05.04-6	Robotização
3.05.05.05-4	Processos de Fabricação, Seleção Econômica
3.06.00.00-6	Engenharia Química
3.06.01.00-2	Processos Industriais de Engenharia Química
3.06.01.01-0	Processos Bioquímicos
3.06.01.02-9	Processos Orgânicos
3.06.01.03-7	Processos Inorgânicos
3.06.02.00-9	Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química
3.06.02.01-7	Reatores Químicos
3.06.02.02-5	Operações Características de Processos Bioquímicos
3.06.02.03-3	Operações de Separação e Mistura
3.06.03.00-5	Tecnologia Química
3.06.03.01-3	Balancos Globais de Matéria e Energia
3.06.03.02-1	Água
3.06.03.03-0	Álcool
3.06.03.04-8	Alimentos
3.06.03.05-6	Borrachas
3.06.03.06-4	Carvão
3.06.03.07-2	Cerâmica
3.06.03.08-0	Cimento
3.06.03.09-9	Couro
3.06.03.10-2	Detergentes
3.06.03.11-0	Fertilizantes
3.06.03.12-9	Medicamentos
3.06.03.13-7	Metais não-Ferrosos
3.06.03.14-5	Óleos
3.06.03.15-3	Papel e Celulose
3.06.03.16-1	Petróleo e Petroquímica
3.06.03.17-0	Polímeros



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.06.03.18-8	Produtos Naturais
3.06.03.19-6	Têxteis
3.06.03.20-0	Tratamentos e Aproveitamento de Rejeitos
3.06.03.21-8	Xisto
3.07.00.00-0	Engenharia Sanitária
3.07.01.00-7	Recursos Hídricos
3.07.01.01-5	Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos
3.07.01.02-3	Tecnologia e Problemas Sanitários de Irrigação
3.07.01.03-1	Águas Subterrâneas e Poços Profundos
3.07.01.04-0	Controle de Enchentes e de Barragens
3.07.01.05-8	Sedimentologia
3.07.02.00-3	Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias
3.07.02.01-1	Química Sanitária
3.07.02.02-0	Processos Simplificados de Tratamento de Águas
3.07.02.03-8	Técnicas Convencionais de Tratamento de Águas
3.07.02.04-6	Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas
3.07.02.05-4	Estudos e Caracterização de Efluentes Industriais
3.07.02.06-2	Lay Out de Processos Industriais
3.07.02.07-0	Resíduos Radioativos
3.07.03.00-0	Saneamento Básico
3.07.03.01-8	Técnicas de Abastecimento da Água
3.07.03.02-6	Drenagem de Águas Residuárias
3.07.03.03-4	Drenagem Urbana de Águas Pluviais
3.07.03.04-2	Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais
3.07.03.05-0	Limpeza Pública
3.07.03.06-9	Instalações Hidráulico-Sanitárias
3.07.04.00-6	Saneamento Ambiental
3.07.04.01-4	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária
3.07.04.02-2	Microbiologia Aplicada e Engenharia Sanitária
3.07.04.03-0	Parasitologia Aplicada à Engenharia Sanitária
3.07.04.04-9	Qualidade do Ar, das Águas e do Solo
3.07.04.05-7	Controle da Poluição
3.07.04.06-5	Legislação Ambiental



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.08.00.00-5	Engenharia de Produção
3.08.01.00-1	Gerência de Produção
3.08.01.01-0	Planejamento de Instalações Industriais
3.08.01.02-8	Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção
3.08.01.03-6	Higiene e Segurança do Trabalho
3.08.01.04-4	Suprimentos
3.08.01.05-2	Garantia de Controle de Qualidade
3.08.02.00-8	Pesquisa Operacional
3.08.02.01-6	Processos Estocásticos e Teorias da Filas
3.08.02.02-4	Programação Linear, Não-Linear, Mista e Dinâmica
3.08.02.03-2	Séries Temporais
3.08.02.04-0	Teoria dos Grafos
3.08.02.05-9	Teoria dos Jogos
3.08.03.00-4	Engenharia do Produto
3.08.03.01-2	Ergonomia
3.08.03.02-0	Metodologia de Projeto do Produto
3.08.03.03-9	Processos de Trabalho
3.08.03.04-7	Gerência do Projeto e do Produto
3.08.03.05-5	Desenvolvimento de Produto
3.08.04.00-0	Engenharia Econômica
3.08.04.01-9	Estudo de Mercado
3.08.04.02-7	Localização Industrial
3.08.04.03-5	Análise de Custos
3.08.04.04-3	Economia de Tecnologia
3.08.04.05-1	Vida Econômica dos Equipamentos
3.08.04.06-0	Avaliação de Projetos
3.09.00.00-0	Engenharia Nuclear
3.09.01.00-6	Aplicações de Radioisótopos
3.09.01.01-4	Produção de Radioisótopos
3.09.01.02-2	Aplicações Industriais de Radioisótopos
3.09.01.03-0	Instrumentação para Medida e Controle de Radiação
3.09.02.00-2	Fusão Controlada
3.09.02.01-0	Processos Industriais da Fusão Controlada



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.09.02.02-9	Problemas Tecnológicos da Fusão Controlada
3.09.03.00-9	Combustível Nuclear
3.09.03.01-7	Extração de Combustível Nuclear
3.09.03.02-5	Conversão, Enriquecimento e Fabricação de Combustível
3.09.03.03-3	Reprocessamento de Combustível Nuclear
3.09.03.04-1	Rejeitos de Combustível Nuclear
3.09.04.00-5	Tecnologia dos Reatores
3.09.04.01-3	Núcleo do Reator
3.09.04.02-1	Materiais Nucleares e Blindagem de Reatores
3.09.04.03-0	Transferência de Calor em Reatores
3.09.04.04-8	Geração e Integração Com Sistemas Elétricos em Reatores
3.09.04.05-6	Instrumentação Para Operação e Controle de Reatores
3.09.04.06-4	Segurança, Localização e Licenciamento de Reatores
3.09.04.07-2	Aspectos Econômicos de Reatores
3.10.00.00-2	Engenharia de Transportes
3.10.01.00-9	Planejamento de Transportes
3.10.01.01-7	Planejamento e Organização do Sistema de Transporte
3.10.01.02-5	Economia dos Transportes
3.10.02.00-5	Veículos e Equipamentos de Controle
3.10.02.01-3	Vias de Transporte
3.10.02.02-1	Veículos de Transportes
3.10.02.03-0	Estação de Transporte
3.10.02.04-8	Equipamentos Auxiliares e Controles
3.10.03.00-1	Operações de Transportes
3.10.03.01-0	Engenharia de Tráfego
3.10.03.02-8	Capacidade de Vias de Transporte
3.10.03.03-6	Operação de Sistemas de Transporte
3.11.00.00-7	Engenharia Naval e Oceânica
3.11.01.00-3	Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos
3.11.01.01-1	Resistência Hidrodinâmica
3.11.01.02-0	Propulsão de Navios
3.11.02.00-0	Estruturas Navais e Oceânicas
3.11.02.01-8	Análise Teórica e Experimental de Estrutura



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.11.02.02-6	Dinâmica Estrutural Naval e Oceânica
3.11.02.03-4	Síntese Estrutural Naval e Oceânica
3.11.03.00-6	Máquinas Marítimas
3.11.03.01-4	Análise de Sistemas Propulsores
3.11.03.02-2	Controle e Automação de Sistemas Propulsores
3.11.03.03-0	Equipamentos Auxiliares do Sistema Propulsivo
3.11.03.04-9	Motor de Propulsão
3.11.04.00-2	Projeto de Navios e de Sistemas Oceânicos
3.11.04.01-0	Projetos de Navios
3.11.04.02-9	Projetos de Sistemas Oceânicos Fixos e Semi-Fixos
3.11.04.03-7	Projetos de Embarcações Não-Convencionais
3.11.05.00-9	Tecnologia de Construção Naval e de Sistemas Oceânicos
3.11.05.01-7	Métodos de Fabricação de Navios e Sistemas Oceânicos
3.11.05.02-5	Soldagem de Estruturas Navais e Oceânicos
3.11.05.03-3	Custos de Construção Naval
3.11.05.04-1	Normatização e Certificação de Qualidade de Navios
3.12.00.00-1	Engenharia Aeroespacial
3.12.01.00-8	Aerodinâmica
3.12.01.01-6	Aerodinâmica de Aeronaves Espaciais
3.12.01.02-4	Aerodinâmica dos Processos Geofísicos e Interplanetários
3.12.02.00-4	Dinâmica de Vôo
3.12.02.01-2	Trajetórias e Orbitas
3.12.02.02-0	Estabilidade e Controle
3.12.03.00-0	Estruturas Aeroespaciais
3.12.03.01-9	Aeroelasticidade
3.12.03.02-7	Fadiga
3.12.03.03-5	Projeto de Estruturas Aeroespaciais
3.12.04.00-7	Materiais e Processos para Engenharia Aeronáutica e
3.12.05.00-3	Propulsão Aeroespacial
3.12.05.01-1	Combustão e Escoamento com Reações Químicas
3.12.05.02-0	Propulsão de Foguetes
3.12.05.03-8	Máquinas de Fluxo
3.12.05.04-6	Motores Alternativos



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

3.12.06.00-0	Sistemas Aeroespaciais
3.12.06.01-8	Aviões
3.12.06.02-6	Foguetes
3.12.06.03-4	Helicópteros
3.12.06.04-2	Hovercraft
3.12.06.05-0	Satélites e Outros Dispositivos Aeroespaciais
3.12.06.06-9	Normatização e Certificação de Qualidade de Aeronaves e Componentes
3.12.06.07-7	Manutenção de Sistemas Aeroespaciais
3.13.00.00-6	Engenharia Biomédica
3.13.01.00-2	Bioengenharia
3.13.01.01-0	Processamento de Sinais Biológicos
3.13.01.02-9	Modelagem de Fenômenos Biológicos
3.13.01.03-7	Modelagem de Sistemas Biológicos
3.13.02.00-9	Engenharia Médica
3.13.02.01-7	Biomateriais e Materiais Biocompatíveis
3.13.02.02-5	Transdutores para Aplicações Biomédicas
3.13.02.03-3	Instrumentação Odontológica e Médico-Hospitalar
3.13.02.04-1	Tecnologia de Próteses

#### 4. Ciências da Saúde

Número	Área
4.00.00.00-1	Ciências da Saúde
4.01.00.00-6	Medicina
4.01.01.00-2	Clínica Médica
4.01.01.01-0	Aniologia
4.01.01.02-9	Dermatologia
4.01.01.03-7	Alergia e Imunologia Clínica
4.01.01.04-5	Cancerologia
4.01.01.05-3	Hematologia
4.01.01.06-1	Endocrinologia
4.01.01.07-0	Neurologia
4.01.01.08-8	Pediatria





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

4.01.01.09-6	Doenças Infecciosas e Parasitárias
4.01.01.10-0	Cardiologia
4.01.01.11-8	Gastroenterologia
4.01.01.12-6	Pneumologia
4.01.01.13-4	Nefrologia
4.01.01.14-2	Reumatologia
4.01.01.15-0	Ginecologia e Obstetrícia
4.01.01.16-9	Fisiatria
4.01.01.17-7	Oftalmologia
4.01.01.18-6	Ortopedia
4.01.02.00-9	Cirurgia
4.01.02.01-7	Cirurgia Plástica e Restauradora
4.01.02.02-5	Cirurgia Otorrinolaringológica
4.01.02.03-3	Cirurgia Oftalmológica
4.01.02.04-1	Cirurgia Cardiovascular
4.01.02.05-0	Cirurgia Torácica
4.01.02.06-8	Cirurgia Gastroenterologia
4.01.02.07-6	Cirurgia Pediátrica
4.01.02.08-4	Neurocirurgia
4.01.02.09-2	Cirurgia Urológica
4.01.02.10-6	Cirurgia Proctológica
4.01.02.11-4	Cirurgia Ortopédica
4.01.02.12-2	Cirurgia Traumatológica
4.01.02.13-0	Anestesiologia
4.01.02.14-9	Cirurgia Experimental
4.01.03.00-5	Saúde Materno-Infantil
4.01.04.00-1	Psiquiatria
4.01.05.00-8	Anatomia Patológica e Patologia Clínica
4.01.06.00-4	Radiologia Médica
4.01.07.00-0	Medicina Legal e Deontologia
4.02.00.00-0	Odontologia
4.02.01.00-7	Clínica Odontológica
4.02.02.00-3	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

4.02.03.00-0	Ortodontia
4.02.04.00-6	Odontopediatria
4.02.05.00-2	Periodontia
4.02.06.00-9	Endodontia
4.02.07.00-5	Radiologia Odontológica
4.02.08.00-1	Odontologia Social e Preventiva
4.02.09.00-8	Materiais Odontológicos
4.03.00.00-5	Farmácia
4.03.01.00-1	Farmacotecnia
4.03.02.00-8	Farmacognosia
4.03.03.00-4	Análise Toxicológica
4.03.04.00-0	Análise e Controle de Medicamentos
4.03.05.00-7	Bromatologia
4.04.00.00-0	Enfermagem
4.04.01.00-6	Enfermagem Médico-Cirúrgica
4.04.02.00-2	Enfermagem Obstétrica
4.04.03.00-9	Enfermagem Pediátrica
4.04.04.00-5	Enfermagem Psiquiátrica
4.04.05.00-1	Enfermagem de Doenças Contagiosas
4.04.06.00-8	Enfermagem de Saúde Pública
4.05.00.00-4	Nutrição
4.05.01.00-0	Bioquímica da Nutrição
4.05.02.00-7	Dietética
4.05.03.00-3	Análise Nutricional de População
4.05.04.00-0	Desnutrição e Desenvolvimento Fisiológico
4.06.00.00-9	Saúde Coletiva
4.06.01.00-5	Epidemiologia
4.06.02.00-1	Saúde Pública
4.06.03.00-8	Medicina Preventiva
4.07.00.00-3	Fonoaudiologia
4.08.00.00-8	Fisioterapia e Terapia Ocupacional
4.09.00.00-2	Educação Física



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## 5. Ciências Agrárias

Número	Área
5.00.00.00-4	Ciências Agrárias
5.01.00.00-9	Aronomia
5.01.01.00-5	Ciência do Solo
5.01.01.01-3	Genese. Morfologia e Classificação dos Solos
5.01.01.02-1	Física do Solo
5.01.01.03-0	Química do Solo
5.01.01.04-8	Microbiologia e Bioquímica do Solo
5.01.01.05-6	Fertilidade do Solo e Adubação
5.01.01.06-4	Manejo e Conservação do Solo
5.01.02.00-1	Fitossanidade
5.01.02.01-0	Fitopatologia
5.01.02.02-8	Entomologia Agrícola
5.01.02.03-6	Parasitologia Agrícola
5.01.02.04-4	Microbiologia Agrícola
5.01.02.05-2	Defesa Fitossanitária
5.01.03.00-8	Fitotecnia
5.01.03.01-6	Manejo e Tratos Culturais
5.01.03.02-4	Mecanização Agrícola
5.01.03.03-2	Produção e Beneficiamento de Sementes
5.01.03.04-0	Produção de Mudas
5.01.03.05-9	Melhoramento Vegetal
5.01.03.06-7	Fisiologia de Plantas Cultivadas
5.01.03.07-5	Matologia
5.01.04.00-4	Floricultura. Parques e Jardins
5.01.04.01-2	Floricultura
5.01.04.02-0	Parques e Jardins
5.01.04.03-9	Arborização de Vias Públicas
5.01.05.00-0	Arometeorologia
5.01.06.00-7	Extensão Rural
5.02.00.00-3	Recursos Florestais e Engenharia Florestal



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

5.02.01.00-0 | Silvicultura



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

5.02.01.01-8	Dendrologia
5.02.01.02-6	Florestamento e Reflorestamento
5.02.01.03-4	Genética e Melhoramento Florestal
5.02.01.04-2	Sementes Florestais
5.02.01.05-0	Nutrição Florestal
5.02.01.06-9	Fisiologia Florestal
5.02.01.07-7	Solos Florestais
5.02.01.08-5	Proteção Florestal
5.02.02.00-6	Manejo Florestal
5.02.02.01-4	Economia Florestal
5.02.02.02-2	Política e Legislação Florestal
5.02.02.03-0	Administração Florestal
5.02.02.04-9	Dendrometria e Inventário Florestal
5.02.02.05-7	Fotointerpretação Florestal
5.02.02.06-5	Ordenamento Florestal
5.02.03.00-2	Técnicas e Operações Florestais
5.02.03.01-0	Exploração Florestal
5.02.03.02-9	Mecanização Florestal
5.02.04.00-9	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
5.02.04.01-7	Anatomia e Identificação de Produtos Florestais
5.02.04.02-5	Propriedades Físico-Mecânicas da Madeira
5.02.04.03-3	Relações Água-Madeira e Secagem
5.02.04.04-1	Tratamento da Madeira
5.02.04.05-0	Processamento Mecânico da Madeira
5.02.04.06-8	Química da Madeira
5.02.04.07-6	Resinas de Madeiras
5.02.04.08-4	Tecnologia de Celulose e Papel
5.02.04.09-2	Tecnologia de Chapas
5.02.05.00-5	Conservação da Natureza
5.02.05.01-3	Hidrologia Florestal
5.02.05.02-1	Conservação de Áreas Silvestres
5.02.05.03-0	Conservação de Bacias Hidrográficas
5.02.05.04-8	Recuperação de Áreas Degradadas



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

5.02.06.00-1	Energia de Biomassa Florestal
5.03.00.00-8	Engenharia Agrícola
5.03.01.00-4	Máquinas e Implementos Agrícolas
5.03.02.00-0	Engenharia de Água e Solo
5.03.02.01-9	Irrigação e Drenagem
5.03.02.02-7	Conservação de Solo e Água
5.03.03.00-7	Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas
5.03.03.01-5	Pré-Processamento de Produtos Agrícolas
5.03.03.02-3	Armazenamento de Produtos Agrícolas
5.03.03.03-1	Transferência de Produtos Agrícolas
5.03.04.00-3	Construções Rurais e Ambiência
5.03.04.01-1	Assentamento Rural
5.03.04.02-0	Engenharia de Construções Rurais
5.03.04.03-8	Saneamento Rural
5.03.05.00-0	Energização Rural
5.04.00.00-2	Zootecnia
5.04.01.00-9	Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia
5.04.02.00-5	Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos
5.04.03.00-1	Nutrição e Alimentação Animal
5.04.03.01-0	Exigências Nutricionais dos Animais
5.04.03.02-8	Avaliação de Alimentos para Animais
5.04.03.03-6	Conservação de Alimentos para Animais
5.04.04.00-8	Pastagem e Forragicultura
5.04.04.01-6	Avaliação, Produção e Conservação de Forragens
5.04.04.02-4	Manejo e Conservação de Pastagens
5.04.04.03-2	Fisiologia de Plantas Forrageiras
5.04.04.04-0	Melhoramento de Plantas Forrageiras e Produção de Sementes
5.04.04.05-9	Toxicologia e Plantas Tóxicas
5.04.05.00-4	Produção Animal
5.04.05.01-2	Criação de Animais
5.04.05.02-0	Manejo de Animais
5.04.05.03-9	Instalações para Produção Animal
5.05.00.00-7	Medicina Veterinária



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

5.05.01.00-3	Clínica e Cirurgia Animal
5.05.01.01-1	Anestesiologia Animal
5.05.01.02-0	Técnica Cirúrgica Animal
5.05.01.03-8	Radiologia de Animais
5.05.01.04-6	Farmacologia e Terapêutica Animal
5.05.01.05-4	Obstetrícia Animal
5.05.01.06-2	Clínica Veterinária
5.05.01.07-0	Clínica Cirúrgica Animal
5.05.01.08-9	Toxicologia Animal
5.05.02.00-0	Medicina Veterinária Preventiva
5.05.02.01-8	Epidemiologia Animal
5.05.02.02-6	Saneamento Aplicado à Saúde do Homem
5.05.02.03-4	Doenças Infecciosas de Animais
5.05.02.04-2	Doenças Parasitárias de Animais
5.05.02.05-0	Saúde Animal (Programas Sanitários)
5.05.03.00-6	Patologia Animal
5.05.03.01-4	Patologia Aviária
5.05.03.02-2	Anatomia Patologia Animal
5.05.03.03-0	Patologia Clínica Animal
5.05.04.00-2	Reprodução Animal
5.05.04.01-0	Ginecologia e Andrologia Animal
5.05.04.02-9	Inseminação Artificial Animal
5.05.04.03-7	Fisiopatologia da Reprodução Animal
5.05.05.00-9	Inspeção de Produtos de Origem Animal
5.06.00.00-1	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
5.06.01.00-8	Recursos Pesqueiros Marinhos
5.06.01.01-6	Fatores Abióticos do Mar
5.06.01.02-4	Avaliação de Estoques Pesqueiros Marinhos
5.06.01.03-2	Exploração Pesqueira Marinha
5.06.01.04-0	Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros Marinhos
5.06.02.00-4	Recursos Pesqueiros de Águas Interiores
5.06.02.01-2	Fatores Abióticos de Águas Interiores
5.06.02.02-0	Avaliação de Estoques Pesqueiros de Águas Interiores





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

5.06.02.03-9	Exploração Pesqueira de Águas Interiores
5.06.02.04-7	Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros de Águas
5.06.03.00-0	Aqüicultura
5.06.03.01-9	Maricultura
5.06.03.02-7	Carcinocultura
5.06.03.03-5	Ostreicultura
5.06.03.04-3	Piscicultura
5.06.04.00-7	Engenharia de Pesca
5.07.00.00-6	Ciência e Tecnologia de Alimentos
5.07.01.00-2	Ciência de Alimentos
5.07.01.01-0	Valor Nutritivo de Alimentos
5.07.01.02-9	Química, Física, Físico-Química e Bioquímica dos Alim. e das Mat.- Primas Alimentares
5.07.01.03-7	Microbiologia de Alimentos
5.07.01.04-5	Fisiologia Pós-Colheita
5.07.01.05-3	Toxicidade e Resíduos de Pesticidas em Alimentos
5.07.01.06-1	Avaliação e Controle de Qualidade de Alimentos
5.07.01.07-0	Padrões, Legislação e Fiscalização de Alimentos
5.07.02.00-9	Tecnologia de Alimentos
5.07.02.01-7	Tecnologia de Produtos de Origem Animal
5.07.02.02-5	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal
5.07.02.03-3	Tecnologia das Bebidas
5.07.02.04-1	Tecnologia de Alimentos Dietéticos e Nutricionais
5.07.02.05-0	Aproveitamento de Subprodutos
5.07.02.06-8	Embalagens de Produtos Alimentares
5.07.03.00-5	Engenharia de Alimentos
5.07.03.01-3	Instalações Industriais de Produção de Alimentos
5.07.03.02-1	Armazenamento de Alimentos



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## 6. Ciências Sociais Aplicadas

Número	Área
6 00 00 00-7	Ciências Sociais Aplicadas
6 01 00 00-1	Direito
6 01 01 00-8	Teoria do Direito
6 01 01 01-6	Teoria Geral do Direito
6 01 01 02-4	Teoria Geral do Processo
6 01 01 03-2	Teoria do Estado
6 01 01 04-0	História do Direito
6 01 01 05-9	Filosofia do Direito
6 01 01 06-7	Logic Jurídica
6 01 01 07-5	Sociologia Jurídica
6 01 01 08-3	Antropologia Jurídica
6 01 02 00-4	Direito Público
6 01 02 01-2	Direito Tributário
6 01 02 02-0	Direito Penal
6 01 02 03-9	Direito Processual Penal
6 01 02 04-7	Direito Processual Civil
6 01 02 05-5	Direito Constitucional
6 01 02 06-3	Direito Administrativo
6 01 02 07-1	Direito Internacional Público
6 01 03 00-0	Direito Privado
6 01 03 01-9	Direito Civil
6 01 03 02-7	Direito Comercial
6 01 03 03-5	Direito do Trabalho
6 01 03 04-3	Direito Internacional Privado
6 01 04 00-7	Direitos Especiais
6 02 00 00-6	Administração
6 02 01 00-2	Administração de Empresas
6 02 01 01-0	Administração da Produção
6 02 01 02-9	Administração Financeira
6 02 01 03-7	Mercadologia
6 02 01 04-5	Negócios Internacionais
6 02 01 05-3	Administração de Recursos Humanos
6 02 02 00-9	Administração Pública
6 02 02 01-7	Contabilidade e Finanças Públicas
6 02 02 02-5	Organizações Públicas



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

6.02.02.03-3	Política e Planejamento Governamentais
6.02.02.04-1	Administração de Pessoal
6.02.03.00-5	Administração de Setores Específicos
6.02.04.00-1	Ciências Contábeis
6.03.00.00-0	Economia
6.03.01.00-7	Teoria Econômica
6.03.01.01-5	Economia Geral
6.03.01.02-3	Teoria Geral da Economia
6.03.01.03-1	História do Pensamento Econômico
6.03.01.04-0	História Econômica
6.03.01.05-8	Sistemas Econômicos
6.03.02.00-3	Métodos Quantitativos em Economia
6.03.02.01-1	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos
6.03.02.02-0	Estatística Sócio-Econômica
6.03.02.03-8	Contabilidade Nacional
6.03.02.04-6	Economia Matemática
6.03.03.00-0	Economia Monetária e Fiscal
6.03.03.01-8	Teoria Monetária e Financeira
6.03.03.02-6	Instituições Monetárias e Financeiras do Brasil
6.03.03.03-4	Finanças Públicas Internas
6.03.03.04-2	Política Fiscal do Brasil
6.03.04.00-6	Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico
6.03.04.01-4	Crescimento e Desenvolvimento Econômico
6.03.04.02-2	Teoria e Política de Planejamento Econômico
6.03.04.03-0	Flutuações Cíclicas e Projeções Econômicas
6.03.04.04-9	Inflação
6.03.05.00-2	Economia Internacional
6.03.05.01-0	Teoria do Comércio Internacional
6.03.05.02-9	Relações do Comércio; Política Comercial; Integração
6.03.05.03-7	Balanco de Pagamentos; Finanças Internacionais
6.03.05.04-5	Investimentos Internacionais e Ajuda Externa
6.03.06.00-9	Economia dos Recursos Humanos
6.03.06.01-7	Treinamento e Alocação de Mão-de-Obra; Oferta de Mão-de-Obra e Força de Trabalho



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

6.03.06.02-5	Mercado de Trabalho; Política do Governo
6.03.06.03-3	Sindicatos, Dissídios Coletivos, Relações de Emprego (Empregador/Empregado)
6.03.06.04-1	Capital Humano
6.03.06.05-0	Demografia Econômica
6.03.07.00-5	Economia Industrial
6.03.07.01-3	Organização Industrial e Estudos Industriais
6.03.07.02-1	Mudança Tecnológica
6.03.08.00-1	Economia do Bem-Estar Social
6.03.08.01-0	Economia dos Programas de Bem-Estar Social
6.03.08.02-8	Economia do Consumidor
6.03.09.00-8	Economia Regional e Urbana
6.03.09.01-6	Economia Regional
6.03.09.02-4	Economia Urbana
6.03.09.03-2	Renda e Tributação
6.03.10.00-6	Economias Agrária e dos Recursos Naturais
6.03.10.01-4	Economia Agrária
6.03.10.02-2	Economia dos Recursos Naturais
6.04.00.00-5	Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.00-1	Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.01-0	História da Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.02-8	Teoria da Arquitetura
6.04.01.03-6	História do Urbanismo
6.04.01.04-4	Teoria do Urbanismo
6.04.02.00-8	Projeto de Arquitetura e Urbanismo
6.04.02.01-6	Planejamento e Projetos da Edificação
6.04.02.02-4	Planejamento e Projeto do Espaço Urbano
6.04.02.03-2	Planejamento e Projeto do Equipamento
6.04.03.00-4	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo
6.04.03.01-2	Adequação Ambiental
6.04.04.00-0	Paisagismo
6.04.04.01-9	Desenvolvimento Histórico do Paisagismo
6.04.04.02-7	Conceituação de Paisagismo e Metodologia do Paisagismo
6.04.04.03-5	Estudos de Organização do Espaço Exterior



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

6.04.04.04-3	Projetos de Espaços Livres Urbanos
6.05.00.00-0	Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.00-6	Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.01-4	Teoria do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.02-2	Teoria da Urbanização
6.05.01.03-0	Política Urbana
6.05.01.04-9	História Urbana
6.05.02.00-2	Métodos e Técnicas do Planejamento Urbano e Regional
6.05.02.01-0	Informação, Cadastro e Mapeamento
6.05.02.02-9	Técnica de Previsão Urbana e Regional
6.05.02.03-7	Técnicas de Análise e Avaliação Urbana e Regional
6.05.02.04-5	Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais
6.05.03.00-9	Serviços Urbanos e Regionais
6.05.03.01-7	Administração Municipal e Urbana
6.05.03.02-5	Estudos da Habitação
6.05.03.03-3	Aspectos Sociais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.04-1	Aspectos Econômicos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.05-0	Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.06-8	Serviços Comunitários
6.05.03.07-6	Infra-Estruturas Urbanas e Regionais
6.05.03.08-4	Transporte e Tráfego Urbano e Regional
6.05.03.09-2	Legislação Urbana e Regional
6.06.00.00-4	Demografia
6.06.01.00-0	Distribuição Espacial
6.06.01.01-9	Distribuição Espacial Geral
6.06.01.02-7	Distribuição Espacial Urbana
6.06.01.03-5	Distribuição Espacial Rural
6.06.02.00-7	Tendência Populacional
6.06.02.01-5	Tendências Passadas
6.06.02.02-3	Taxas e Estimativas Correntes
6.06.02.03-1	Projeções
6.06.03.00-3	Componentes da Dinâmica Demográfica
6.06.03.01-1	Fecundidade



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

6.06.03.02-0	Mortalidade
6.06.03.03-8	Miiracão
6.06.04.00-0	Nupcialidade e Família
6.06.04.01-8	Casamento e Divórcio
6.06.04.02-6	Família e Reprodução
6.06.05.00-6	Demografia Histórica
6.06.05.01-4	Distribuição Espacial
6.06.05.02-2	Natalidade, Mortalidade, Migração
6.06.05.03-0	Nupcialidade e Família
6.06.05.04-9	Métodos e Técnicas de Demografia Histórica
6.06.06.00-2	Política Pública e População
6.06.06.01-0	Política Populacional
6.06.06.02-9	Políticas de Redistribuição de População
6.06.06.03-7	Políticas de Planejamento Familiar
6.06.07.00-9	Fontes de Dados Demográficos
6.07.00.00-9	Ciência da Informação
6.07.01.00-5	Teoria da Informação
6.07.01.01-3	Teoria Geral da Informação
6.07.01.02-1	Processos da Comunicação
6.07.01.03-0	Representação da Informação
6.07.02.00-1	Biblioteconomia
6.07.02.01-0	Teoria da Classificação
6.07.02.02-8	Métodos Quantitativos. Bibliometria
6.07.02.03-6	Técnicas de Recuperação de Informação
6.07.02.04-4	Processos de Disseminação da Informação
6.07.03.00-8	Arquivologia
6.07.03.01-6	Organização de Arquivos
6.08.00.00-3	Museologia
6.09.00.00-8	Comunicação
6.09.01.00-4	Teoria da Comunicação
6.09.02.00-0	Jornalismo e Editoração
6.09.02.01-9	Teoria e Ética do Jornalismo
6.09.02.02-7	Organização Editorial de Jornais



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

6.09.02.03-5	Organização Comercial de Jornais
6.09.02.04-3	Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial,
6.09.03.00-7	Rádio e Televisão
6.09.03.01-5	Rádiodifusão
6.09.03.02-3	Videodifusão
6.09.04.00-3	Relações Públicas e Propaganda
6.09.05.00-0	Comunicação Visual
6.10.00.00-0	Serviço Social
6.10.01.00-7	Fundamentos do Serviço Social
6.10.02.00-3	Serviço Social Aplicado
6.10.02.01-1	Serviço Social do Trabalho
6.10.02.02-0	Serviço Social da Educação
6.10.02.03-8	Serviço Social do Menor
6.10.02.04-6	Serviço Social da Saúde
6.10.02.05-4	Serviço Social da Habitação
6.11.00.00-5	Economia Doméstica
6.12.00.00-0	Desenho Industrial
6.12.01.00-6	Programação Visual
6.12.02.00-2	Desenho de Produto
6.13.00.00-4	Turismo

## 7. Ciências Humanas

Número	Área
7 00 00 00-0	Ciências Humanas
7 01 00 00-4	Filosofia
7 01 01 00-0	História da Filosofia
7 01 02 00-7	Metafísica
7 01 03 00-3	Lógica
7 01 04 00-0	Ética
7 01 05 00-6	Epistemologia
7 01 06 00-2	Filosofia Brasileira
7 02 00 00-9	Sociologia
7 02 01 00-5	Fundamentos da Sociologia





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

7.02.01.01-3	Teoria Sociológica
7.02.01.02-1	História da Sociologia
7.02.02.00-1	Sociologia do Conhecimento
7.02.03.00-8	Sociologia do Desenvolvimento
7.02.04.00-4	Sociologia Urbana
7.02.05.00-0	Sociologia Rural
7.02.06.00-7	Sociologia da Saúde
7.02.07.00-3	Outras Sociologias Específicas
7.03.00.00-3	Antropologia
7.03.01.00-0	Teoria Antropológica
7.03.02.00-6	Etnologia Indígena
7.03.03.00-2	Antropologia Urbana
7.03.04.00-9	Antropologia Rural
7.03.05.00-5	Antropologia das Populações Afro-Brasileiras
7.04.00.00-8	Arqueologia
7.04.01.00-4	Teoria e Método em Arqueologia
7.04.02.00-0	Arqueologia Pré-Histórica
7.04.03.00-7	Arqueologia Histórica
7.05.00.00-2	História
7.05.01.00-9	Teoria e Filosofia da História
7.05.02.00-5	História Antiga e Medieval
7.05.03.00-1	História Moderna e Contemporânea
7.05.04.00-8	História da América
7.05.04.01-6	História dos Estados Unidos
7.05.04.02-4	História Latino-Americana
7.05.05.00-4	História do Brasil
7.05.05.01-2	História do Brasil Colônia
7.05.05.02-0	História do Brasil Império
7.05.05.03-9	História do Brasil República
7.05.05.04-7	História Regional do Brasil
7.05.06.00-0	História das Ciências
7.06.00.00-7	Geografia
7.06.01.00-3	Geografia Humana



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

7.06.01.01-1	Geografia da População
7.06.01.02-0	Geografia Agrária
7.06.01.03-8	Geografia Urbana
7.06.01.04-6	Geografia Econômica
7.06.01.05-4	Geografia Política
7.06.02.00-0	Geografia Regional
7.06.02.01-8	Teoria do Desenvolvimento Regional
7.06.02.02-6	Regionalização
7.06.02.03-4	Análise Regional
7.07.00.00-1	Psicologia
7.07.01.00-8	Fundamentos e Medidas da Psicologia
7.07.01.01-6	História, Teorias e Sistemas em Psicologia
7.07.01.02-4	Metodologia, Instrumentação e Equipamento em Psicologia
7.07.01.03-2	Construção e Validade de Testes, Escalas e Outras Medidas Psicológicas
7.07.01.04-0	Técnicas de Processamento Estatístico, Matemático e Computacional em Psicologia
7.07.02.00-4	Psicologia Experimental
7.07.02.01-2	Processos Perceptuais e Motores
7.07.02.02-0	Processos de Aprendizagem, Memória e Motivação
7.07.02.03-9	Processos Cognitivos e Atencionais
7.07.02.04-7	Estados Subjetivos e Emoção
7.07.03.00-0	Psicologia Fisiológica
7.07.03.01-9	Neurologia, Eletrofisiologia e Comportamento
7.07.03.02-7	Processos Psico-Fisiológicos
7.07.03.03-5	Estimulação Elétrica e com Drogas: Comportamento
7.07.03.04-3	Psicobiologia
7.07.04.00-7	Psicologia Comparativa
7.07.04.01-5	Estudos Naturalísticos do Comportamento Animal
7.07.04.02-3	Mecanismos Instintivos e Processos Sociais em Animais
7.07.05.00-3	Psicologia Social
7.07.05.01-1	Relações Interpessoais
7.07.05.02-0	Processos Grupais e de Comunicação
7.07.05.03-8	Papéis e Estruturas Sociais: Indivíduo



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

7.07.06.00-0	Psicologia Cognitiva
7.07.07.00-6	Psicologia do Desenvolvimento Humano
7.07.07.01-4	Processos Perceptuais e Cognitivos; Desenvolvimento
7.07.07.02-2	Desenvolvimento Social e da Personalidade
7.07.08.00-2	Psicologia do Ensino e da Aprendizagem
7.07.08.01-0	Planejamento Institucional
7.07.08.02-9	Programação de Condições de Ensino
7.07.08.03-7	Treinamento de Pessoal
7.07.08.04-5	Aprendizagem e Desempenho Acadêmicos
7.07.08.05-3	Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula
7.07.09.00-9	Psicologia do Trabalho e Organizacional
7.07.09.01-7	Análise Institucional
7.07.09.02-5	Recrutamento e Seleção de Pessoal
7.07.09.03-3	Treinamento e Avaliação
7.07.09.04-1	Fatores Humanos no Trabalho
7.07.09.05-0	Planejamento Ambiental e Comportamento Humano
7.07.10.00-7	Tratamento e Prevenção Psicológica
7.07.10.01-5	Intervenção Terapêutica
7.07.10.02-3	Programas de Atendimento Comunitário
7.07.10.03-1	Treinamento e Reabilitação
7.07.10.04-0	Desvios da Conduta
7.07.10.05-8	Distúrbios da Linguagem
7.07.10.06-6	Distúrbios Psicossomáticos
7.08.00.00-6	Educação
7.08.01.00-2	Fundamentos da Educação
7.08.01.01-0	Filosofia da Educação
7.08.01.02-9	História da Educação
7.08.01.03-7	Sociologia da Educação
7.08.01.04-5	Antropologia Educacional
7.08.01.05-3	Economia da Educação
7.08.01.06-1	Psicologia Educacional
7.08.02.00-9	Administração Educacional
7.08.02.01-7	Administração de Sistemas Educacionais



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

7.08.02.02-5	Administração de Unidades Educativas
7.08.03.00-5	Planejamento e Avaliação Educacional
7.08.03.01-3	Política Educacional
7.08.03.02-1	Planejamento Educacional
7.08.03.03-0	Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais
7.08.04.00-1	Ensino-Aprendizagem
7.08.04.01-0	Teorias da Instrução
7.08.04.02-8	Métodos e Técnicas de Ensino
7.08.04.03-6	Tecnologia Educacional
7.08.04.04-4	Avaliação da Aprendizagem
7.08.05.00-8	Currículo
7.08.05.01-6	Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
7.08.05.02-4	Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
7.08.06.00-4	Orientação e Aconselhamento
7.08.06.01-2	Orientação Educacional
7.08.06.02-0	Orientação Vocacional
7.08.07.00-0	Tópicos Específicos de Educação
7.08.07.01-9	Educação de Adultos
7.08.07.02-7	Educação Permanente
7.08.07.03-5	Educação Rural
7.08.07.04-3	Educação em Periferias Urbanas
7.08.07.05-1	Educação Especial
7.08.07.06-0	Educação Pré-Escolar
7.08.07.07-8	Ensino Profissionalizante
7.09.00.00-0	Ciência Política
7.09.01.00-7	Teoria Política
7.09.01.01-5	Teoria Política Clássica
7.09.01.02-3	Teoria Política Medieval
7.09.01.03-1	Teoria Política Moderna
7.09.01.04-0	Teoria Política Contemporânea
7.09.02.00-3	Estado e Governo
7.09.02.01-1	Estrutura e Transformação do Estado
7.09.02.02-0	Sistemas Governamentais Comparados



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

7.09.02.03-8	Relações Intergovernamentais
7.09.02.04-6	Estudos do Poder Local
7.09.02.05-4	Instituições Governamentais Específicas
7.09.03.00-0	Comportamento Político
7.09.03.01-8	Estudos Eleitorais e Partidos Políticos
7.09.03.02-6	Atitude e Ideologias Políticas
7.09.03.03-4	Conflitos e Coalizões Políticas
7.09.03.04-2	Comportamento Legislativo
7.09.03.05-0	Classes Sociais e Grupos de Interesse
7.09.04.00-6	Políticas Públicas
7.09.04.01-4	Análise do Processo Decisório
7.09.04.02-2	Análise Institucional
7.09.04.03-0	Técnicas de Antecipação
7.09.05.00-2	Política Internacional
7.09.05.01-0	Política Externa do Brasil
7.09.05.02-9	Organizações Internacionais
7.09.05.03-7	Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz
7.09.05.04-5	Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais
7.10.00.00-3	Teologia
7.10.01.00-0	História da Teologia
7.10.02.00-6	Teologia Moral
7.10.03.00-2	Teologia Sistemática
7.10.04.00-9	Teologia Pastoral



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## 8. Lingüística, Letras e Artes

Número	Área
8.00.00.00-2	Lingüística, Letras e Artes
8.01.00.00-7	Lingüística
8.01.01.00-3	Teoria e Análise Lingüística
8.01.02.00-0	Fisiologia da Linguagem
8.01.03.00-6	Lingüística Histórica
8.01.04.00-2	Sociolingüística e Dialectologia
8.01.05.00-9	Psicolingüística
8.01.06.00-5	Lingüística Aplicada
8.02.00.00-1	Letras
8.02.01.00-8	Língua Portuguesa
8.02.02.00-4	Línguas Estrangeiras Modernas
8.02.03.00-0	Línguas Clássicas
8.02.04.00-7	Línguas Indígenas
8.02.05.00-3	Teoria Literária
8.02.06.00-0	Literatura Brasileira
8.02.07.00-6	Outras Literaturas Vernáculas
8.02.08.00-2	Literaturas Estrangeiras Modernas
8.02.09.00-9	Literaturas Clássicas
8.02.10.00-7	Literatura Comparada
8.03.00.00-6	Artes



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

8.03.01.00-2	Fundamentos e Crítica das Artes
8.03.01.01-0	Teoria da Arte
8.03.01.02-9	História da Arte
8.03.01.03-7	Crítica da Arte
8.03.02.00-9	Artes Plásticas
8.03.02.01-7	Pintura
8.03.02.02-5	Desenho
8.03.02.03-3	Gravura
8.03.02.04-1	Escultura
8.03.02.05-0	Cerâmica
8.03.02.06-8	Tecelagem
8.03.03.00-5	Música
8.03.03.01-3	Regência
8.03.03.02-1	Instrumentação Musical
8.03.03.03-0	Composição Musical
8.03.03.04-8	Canto
8.03.04.00-1	Dança
8.03.04.01-0	Execução da Dança
8.03.04.02-8	Coreografia
8.03.05.00-8	Teatro





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

8.03.05.01-6	Dramaturgia
8.03.05.02-4	Direção Teatral
8.03.05.03-2	Cenografia
8.03.05.04-0	Interpretação Teatral
8.03.06.00-4	Ópera
8.03.07.00-0	Fotografia
8.03.08.00-7	Cinema
8.03.08.01-5	Administração e Produção de Filmes
8.03.08.02-3	Roteiro e Direção Cinematográficos
8.03.08.03-1	Técnicas de Registro e Processamento de Filmes
8.03.08.04-0	Interpretação Cinematográfica
8.03.09.00-3	Artes do Vídeo
8.03.10.00-1	Educação Artística

## 9. Outros

Número	Área
92600000	Bioética
92700004	Ciências Ambientais
92400000	Defesa
92800009	Divulgação Científica



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**ANEXO IV**

**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 33/2016**

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.  
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_ Nome

Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ:

\_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_

Responsável legal: \_\_\_\_\_ Dados

Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Estimado (R\$)	Desconto (%)	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... (mínimo 90 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Nome do Declarante N° CPF  
do Declarante



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA O IFRS (SRP)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2016**  
**PROCESSO Nº 23419.000612.2016-61**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, o IFRS Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria, CNPJ nº 10.637.926/0001-46, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Reitor, Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2016, publicada no DOU de ...../...../2016, processo administrativo n.º 23419.000612.2106-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 outubro de 2015, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Esta Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, no período de 12 meses, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 33/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141

2.2 UASGS PARTICIPANTES:

- 2.2.1.1 IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
- 2.2.1.2 IFRS – Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;
- 2.2.1.3 IFRS – Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;
- 2.2.1.4 IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676
- 2.2.1.5 IFRS – Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;
- 2.2.1.6 IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327
- 2.2.1.7 IFRS – Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261
- 2.2.1.8 IFRS – Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
- 2.2.1.9 IFRS – Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262
- 2.2.1.10 IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743
- 2.2.1.11 IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263
- 2.2.1.12 IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744
- 2.2.1.13 IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141
- 2.2.1.14 IFRS – Câmpus Viamão, Código da UASG 158746
- 2.2.1.15 IFF- Câmpus Santo Ângelo, Código da UASG 155081;
- 2.2.1.16 IF do Piauí Câmpus Pedro II, Código da UASG 154705;

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA**

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor desconto

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS – Reitoria não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no edital, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bento Gonçalves, xx de xxxxxxxx de 2016.

Assinatura e carimbo do Responsável pela empresa	Assinatura do Pregoeiro	Coordenadora de Licitações e Compras	Reitor
-----------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------	--------